

MUNICÍPIO DE JACUÍ
JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.745 DE 07 DE MARÇO DE 2016

Altera o art. 1º da Lei nº 1700/2016, autoriza a abertura de Crédito Suplementar e subvencionar e dá outras providências.

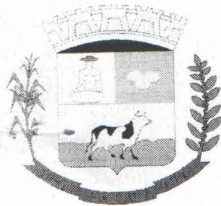
O Prefeito de Jacuí/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção constante no art. 1º da Lei nº 1700 de 26 de fevereiro do ano corrente, passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

02	- Prefeitura Municipal	
10	- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	- Agricultura	
602	- Promoção da Produção Animal	
2001	- Homem do Campo	
0.050	- Subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí	
335043	- Subvenções Sociais	R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e subvencionar ao Sindicato Rural de Jacuí à diferença acima no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Dotação Orçamentária acima, conforme abaixo:

02	- Prefeitura Municipal	
10	- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	- Agricultura	
602	- Promoção da Produção Animal	
2001	- Homem do Campo	
0.050	- Subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí	
335043	- Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ
JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

Artigo 3º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional acima será utilizada a Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
08 - Secret. de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
04 - Departamento de Cultura
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural
0.043 - Subvenção Associação de Congadas de Jacuí
335043 - Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, 07 de março de 2016.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

Recebi em: 07/03/2016

Ass: _____

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1745, de 07/03/2016

REPROVADO por 04 votos a 03

Sala das Sessões 12 de Abril de 2016

Célio Batista da Silva - Presidente